

28 DE NOVEMBRO

Orgão da Comissão eleita no comicio popular de Guimarães em 29 de novembro de 1885

NUMERO 8

Publicação semannaria e gratuita

FEVEREIRO 28 DE 1886

«Guimarães pede para ser desannexado do districto de Braga, e fazer parte do districto do Porto. Se os seus interesses estão mais ligados com o Porto do que com Braga, como allegam, parece-nos a pretensão perfeitamente justa. O districto do Porto já é grande, ficará maior, e o de Braga ficará mais pequeno. Não vemos n'isso inconveniente serio. As agrupações territoriaes para os fins administrativos devem ser feitas segundo as tendencias e os habitos das populações, segundo o agrupamento dos seus interesses, e não segundo regras de proporção e de symetria.»

(Jornal do Commercio, n.º 9606, 3 de dezembro de 1885)

Guimarães 27 de Fevereiro

A exoneração do gabinete presidido pelo Sr. Fontes não altera em nada absolutamente o nosso proposito.

O parlamento não discutiu o projecto que lhe foi apresentado pelo nosso muito digno representante, o Sr. J. Franco Castello Branco, e portanto não tendo resolvido a questão, não podemos deixar de crer, que attenderá á justiça da nossa causa, nem poderá deixar de deferir ao pedido de todos os habitantes do concelho de Guimarães.

E' certo que o presidente do conselho fez já uma declaração a tal respeito, que um amigo, o correspondente em Lisboa da «Provincia», chama «nobre, firme e categorica». A nobreza, firmeza e categorismo da tal é pelo mesmo escriptor expressa por estas palavras:

«O governo hade manter a integridade do districto de Braga.»

Eis aqui o que é categorico:

«O governo hade manter»...

O parlamento, a opinião publica, as representações do povo vimaranense, a justiça ultrajada, a liberdade de discussão e votação calcada aos pés, os representantes d'um concelho corridos e apedrejados na capital do districto, tudo isto é uma coisa ridicula para estes filhos do idealismo politico de 46; para elles os amigos de Braga são a questão magna, o resto é insignificante.

«O governo hade manter»...

O governo não pensa, não discute, não permite que lhe apresentem argumentos, que se lhe mostre que podia errar, por que em fim *errare humanum est*: a integridade do districto, rebentou-lhe perfeita e apetitosa, como um tortulho n'uma manhã d'outomno; e basta-lhe ella para fazer cessar toda a argumentação de Guimarães e a balburdia de Braga.

Palavras magicas! mas as cinzas de Passos Manoel, se podessem ouvir essas palavras, que devera pronunciar com acentuação ironica o que dizem ser hoje o seu successor, as cinzas do grande estadista que em 1836 desannexara do districto de Braga a Póvoa de Varzim, Villa do Conde e Felgueiras, deveriam sem duvida estremecer, ouvindo que em nome d'uma integridade, que elle desconhecia, se esmagava a liberdade que tanto

amára e a favor da qual combatera toda a sua vida.

E de facto demonstramos no numero anterior que os districtos não têm fronteiras fixas e inalteraveis como as nações;—que são divisões artificiaes, inventadas para se regularisar a administração civil;—que contém apenas retalhos das antigas provincias;—que a opinião publica reclama hoje o alargamento destas circumscripções que appareceram pela primeira vez na pratica em 1835, e foram remodeladas no anno seguinte;—que por muitas vezes se tem tentado modificar a divisão districtal actualmente existente, por isso que vem d'uma epocha cujas condições de viação eram muito differentes da nossa;—e que finalmente a palavra integridade applicada a esta especie de divisões não tem significação possivel.

Temos igualmente demonstrado que Guimarães pedindo a sua annexação ao Porto não pede um absurdo ou um impossivel, mas usa simplesmente d'um legitimo direito: a todos os argumentos adduzidos havemos brevemente ajuntar um testemunho insuspeito do mesmo partido que apoia o actual gabinete.

Havemos de perguntar aos homens que na opposição invocavam todos os dias o nome de Passos Manoel, se queriam unicamente a liberdade para si e a oppressão para os outros. Mas o grande estadista vae longe, e as necessidades estão perto. Os principios são bons para enfeitar programmas, mas pessimos companheiros na estrada da vida, quando é preciso picar a vereda que deve conduzir ao soalheiro, onde a gente se pode refestelar ao calor do poderio.

Eil-os alli, os que se disiam puros e santos; e a sua primeira palavra é um arranjo com os amigos de Braga; é decidir um pleito com duas palavras de sentido contradictorio sem dar uma razão, sem expor um argumento.

Argumento! Palavra vã! O facto é que foi a arruaça que os trouxe ao lume d'agua; e os amigos que arruacaram por elles, que tentaram perlurbar a ordem publica, que ameaçaram a corôa, esses deviam ser os servidos. E foram na declaração do governo. Não é por em elle o juiz: o parlamento é que hade decidir: e este, estamos convencidos, dará razão a quem se não prestou a essa comedia; a quem, tendo a seu lado o direito e a justiça, se pretende despedir com um «não» seco e breve.

Seja. Mas uma vez que acima da sua louca vontade e dos seus arranjos nefastos está a opinião publica, a verdade, a razão e a justiça, proseguiremos. Luctaremos sempre e incessantemente, como luctamos ha perto de trez mezes.

Com ordem, firmeza e tenacidade, todos unidos n'um só desejo e n'uma só vontade, avangaremos hontem como hoje, de mãos dadas, para a victoria final.

AS REPRESENTAÇÕES DO DISTRICTO

A camara de Espozende erra no juizo que forma dos vimaranenses, engana-se na apreciação dos factos mas é imparcial e intenta fazer justiça.

E' por isso que folgamos de collocar em seguida a representação da camara d'Amares a da camara de Espozende.

No exame que vamos fazer só temos um intento: demonstrar o seu erro, aliás desculpavel a quem vive longe do theatro dos acontecimentos.

Diz que é opinião sua que o projecto de lei apresentado em camaras em sessão de 13 de janeiro representa apenas a expressão da vontade de cavalheiros, que vendo mal interpretado o procedimento dos seus procuradores, em sessão de junta geral do districto de Braga de 28 de novembro ultimo, tendo-se mesmo usado para com elles de meios que todos lamentam se tivessem empregado conseguiram pella incontestavel influencia que tem para com os seus conterraneos, que estes entendessem que os actos soffridos pelos seus representantes deveriam ter como desforço a quebra dos laços que tão estreita e faernalmente os ligava ao districto de Braga.

E continua assim: «Honra aos vimaranenses por acompanharem os seus representantes, os seus filhos mais distinctos, nas dores que os trucidam, e castigo áquelles que não sabendo respeitar as opiniões dos contrarios, abusam da força com que um mau conjuncto de circumstancias os dotou».

Erra a illustre vereação d'Espozende quando julga que os habitantes do concelho de Guimarães se agruparam em volta da bandeira separatista, por virtude de influencia d'alguns

cavalheiros, e quando entende que este concelho viveu sempre estreita e fraternalmente ligado a Braga. A verdade é que o povo do concelho de Guimarães para tomar a resolução que tomou, não careceu mais do que saber que os seus representantes tinham sido cobardes e vilmente ultrajados por mais de 2:000 individuos de todas as classes e condições de Braga, e arreigou-se mais vigorosamente esta resolução quando a imprensa bracarense o cobria de improperios, de montões de injurias as mais torpes, aviltantes para toda a imprensa que não estivesse já de si aviltada. Erra geralmente quando entende que nós viviamos estreita e fraternalmente ligados com Braga: este movimento é a prova do contrario quanto a nós, e o modo porque Braga tratou os nossos procuradores, e procedeu depois do dia 28 demonstra exuberantemente que nos consagra eguaes affectos.

Não mais tem absoluta razão. O attentado de que foram victimas os nossos representantes merece ser verberado por todos os concelhos porque é attentatorio da liberdade de discussão e voto, sem a qual se não concebem os corpos deliberativos.

Folgamos de encontrar ao nosso lado tão autorisada voz, e razão temos para o nosso jubilo, quando vemos que nem todas as camaras assim pensam, e encontramos até quem entenda que, por usarem os nossos procuradores d'aquella liberdade, mereciam maior castigo.

A camara de Espozende entende, porem, que se não deve responder a actos abusivos com actos abusivos.

Para a camara de Espozende o começo de reparação, de satisfação a Guimarães consiste em lamentar a parte sensata da cidade de Braga os successos de 28 de novembro, e testemunhar a camara em sessão de 30 o desgosto profundo por aquelles actos.

Acreditamos piamente na boa fé da camara de Espozende, e por isso lhe diremos, que nunca ouvimos, que nunca nos chegou cá nenhum *lamento* da parte sensata de Braga. Esses *lamentos* se os havia, eram só com os seus botões.

Pelo contrario a imprensa de Braga, sem um protesto d'essa parte sensata, dirigia-nos quanta torpeza se usa nas praças publicas ou nos bordeis.

A camara de Braga lançou na sua acta um voto de censura á autoridade superior do districto, como disseram os jornaes bracarense. E acredita a illustre camara de Espozende, que a camara de Braga quiz dar satisfação a Guimarães com o que escreveu nas suas actas, sem que fallasse na cidade ou concelho de Guimarães, sem que remetesse á camara d'este concelho a copia d'essa acta? Que satisfações são essas que o offendido só conhece pelos jornaes, nos quaes se dizia que eram um voto de censura ao governador civil, e mais nada? Não sophismemos, nem invertamos os factos.

Julga a camara de Espozende que se não deve ir alem da reparação do mal, da syndicança de quem foram os promotores dos attentados, e do castigo dos criminosos.

Mas se é publico e notorio que nem houve reparação do mal, nem se descobriram nem castigaram os criminosos, entenderá ainda a camara de Espozende que o concelho de Guimarães não tem razão de separar-se d'um districto onde se commettem d'aquelles crimes e tudo fica impune e glorificados os criminosos?

Que argumentos apresenta contra a desannexação?

Deixe-nos ser franco: alguns são pueris. Por exemplo: *As relações commerciaes de Guimarães com o districto mantem-se hoje como hontem.*

Outro: *o districto de Braga está regularmente circumscripto.*

Hade concordar que isto não são argumentos que se tomem a serio.

Condemna ainda a desannexação porque os povos da maioria das freguezias para se dirigirem á cidade do Porto carecem de percorrer 50 kilometros ao passo que para virem a Braga tem apenas a andar 10 kilometros.

Em outro lugar temos de responder a este argumento das distancias; basta por agora dizer á «compadecida» camara de Espozende, que se não incommode por nossa causa; deixe-nos ser os unicos juizes dos nossos interesses.

Não são os povos de Espozende que hão de percorrer essas distancias.

Como «ultima ratio» oppõe á desannexação do concelho de Guimarães o contrariar interesses criados e compromissos tomados por todo o districto, o qual sem o concelho de Guimarães mal poderá cumpril-os.

Quanto aos interesses creados e compromissos bem se remediará isso, creia-o a camara d'Espozende, como mais tarde veremos.

Não se apavore com isso, apavore-se perante a insaciabilidade de Braga que continuará a exigir dos *serviçaes*, os concelhos, o dinheiro para satisfazer os caprichos e ambições de *ama*. O remedio não está em Roma. Quanto a nós termos participado em grande parte dos melhoramentos que originaram os actuaes encargos só temos a declarar que auctorizamos a camara de Espozende a dizer que «falta á verdade» quem lhe repetir tal insanía.

Da leitura da sua representação ficounos a seguinte impressão—que á camara d'Espozende não repugnava a ideia de separar-se tambem do districto de Braga.

Desmentido á---Aclaração---da Integridade do Districto»

Recebemos dos Ills. srs. Francisco José da Costa e Silva, das Taipas, e João Mendes de Souza Machado, da casa de Tarrío, a carta junta.

Por ella vê-se a lealdade dos nossos adversarios.

Vae sem commentarios.

Snr. Redactor do «28 de Novembro».

No n.º 2 da «Integridade do Districto», sob a epigraphe—Aclaração—attribue-se-nos a seguinte declaração feita por nós aos Illms. Srs. Manoel Joaquim Gomes e José Fernandes Valença:—«que preferiamos continuar a pertencer a Braga, porque a isso nos aconselhavam os nossos interesses e os de todos os povos visinhos, e que, assignando a representação para a annexação ao Porto e annuindo

aos desejos de Guimarães, tivemos unicamente em vista, caso a desannexação se effectuasse, pedir opportunamente ao governo a criação d'uma comarca nas Taipas, composta de 25 freguezias, que tantas são as que mais ganham em fazerem parte do districto de Braga»; e appella-se para o nosso testemunho em como é verdade o que fica dito.

Nada d'isto é assim.

Os Srs. Manoel Joaquim Gomes e José Fernandes Valença vieram ás Taipas, e disseram-nos, estando nós ambos juntos, «que lhes constava que os povos das Taipas e freguezias convisinhas não queriam a annexação ao Porto, e antes pertencer a Braga, e por isso elles vinham ver se queriam representar n'este ultimo sentido».

Tomou a palavra o primeiro dos signatarios, e respondeu:—«que não era verdade o que a S.^{as} S.^{as} tinham dito, e tanto que nós e os povos visinhos tinhamos assignado a representação pedindo a annexação ao Porto, já pelo que se tinha passado no dia 28 de novembro, e já por ser isso mui vantajoso aos nossos e seus interesses, pois todos estavam certos de que, uma vez unidos ao Porto, conseguiriam a realisação de melhoramentos ha muito reclamados para as Taipas; que de Braga nada tinham a esperar, e tanto que nem um palmo d'estrada tinha sido construido pelo districto n'este concelho».

A isto replicou o Sr. Gomes dizendo «que tambem Braga não tinha estradas districtaes»; e o primeiro dos signatarios perguntou-lhe em que tinham sido gastos a 100 contos em que se dizia estar empenhado o districto, respondendo o Sr. Gomes, «que não era de 100 contos, mas de 400 e tantos o empenho, e que tinham sido gastos na maior parte em Basto», merecendo então da nossa parte a observação de «que pelo visto só Basto é que era o districto».

Quanto á comarca é certo termos dito incidentalmente e como prova do muito que se deseja vêr a povoação das Taipas augmentada, «que alguém se lembrava da conversão do julgado em comarca», ao que o Sr. Gomes disse «que, como proprietario na ribeira, muito estimaria isso, uma vez que não trouxesse augmento d'impostos».

E já que fallamos em comarca nunca este melhoramento passou alem de lembrança, porque estamos todos convencidos de que traria grandes encargos. E vamos mais longe: era mesmo impossivel a sua criação, porque se oppoem duas fortissimas razões:—a grandeza dos impostos e a repugnancia das freguezias, porque é conhecido por todos que as pequenas circumscripções não podem actualmente subsistir sem esmagar o contribuinte.

Contra o que protestamos é que se nos attribua e aos povos visinhos a vontade de pertencer ao districto de Braga, porque o que se quer, o que desejamos, é a annexação ao Porto.

Pedimos-lhe, Sr. Redactor, que publique no primeiro n.º do «28 de Novembro» esta nossa declaração.

De V. etc.

Taipas, 26—2—86.

Francisco José da Costa e Silva

João Mendes de Souza Machado.

A' Integridade do districto publicação bracarense

Depois de mil promessas começou enfim a «Integridade do Districto» a analysar as diferentes razões com que esta cidade procura cumprir e justificar a sentença da sua desanexação.

Mas n'esta parte a nossa expectativa enganou-se inteiramente.

Diante de promessas tam repetidas, e tam formaes, e perante a lealdade que a todos os momentos se inculcava, suppozemos sempre que os illustres membros da commissão bracarense dariam de mão por algum tempo aos seus velhos processos declamatorios e viriam armados com as suas datas, os seus factos e os seus documentos, pulverisar uma por uma todas as razões que d'aqui temos adduzido.

Esperamos sempre que a invenção e a phantasia, que o jornalismo de Braga tem levado aos extremos da calumnia, não seriam qualidades compatíveis como espirito de justiça e de verdade que os collaboradores da «Integridade» tanto apregoam.

Mas não: a supposição saio errada.

Os homens vão-se sangrando em saúde e antes que nós lamentassemos a incorrecção do seu proceder vêm elles lamentar que partisse de nós a alteração e o desfiguramento dos factos.

Estas lamentações fingidas servem de symphonia d'abertura á narração passageira d'essas invenções com que ha poucos dias quizeram os illustres separatistas fortalacer a sua causa e justificar os seus caprichos.

A invenção pertence ao zeloso correspondente d'esta cidade para o «Jornal do Commercio» de Lisboa, aquelle mesmo jornal que se recusou a publicar uma carta da commissão de Braga, concebida em termos poucos convenientes e significativos d'uma educação menos apurada. Diz o nosso distincto compatriota que um dos procuradores d'este concelho á junta geral tendo manifestado o proposito de propor em março de 1884 a concessão d'um subsidio á Sociedade Martins Sarmento, teve de desistir da sua proposta por ver que os seus collegas, aliás preocupados com subsidios para o centenario do Bom Jesus, lh'a rejeitariam com azedume e talvez com escandalo. Disse-o, e ainda não disse a verdade inteira.

Se o articulista da «Integridade» se desse ao trabalho de consultar primeiro o sr. Dr. Jeronymo Pacheco, presidente então e hoje da junta geral e depois o sr. Dr. Nicolau Barata, nunca chamaria este ponto ao campo da discussão, apesar de tudo quanto encontrasse escripto no livro das actas da junta, nem sempre escriptos e verdadeiras, como se manifestou claramente em 28 de novembro.

Se quizesse ter esse cuidado, havia de saber que o procurador sr. Meira não revelou só intenções de propor, mas chegou realmente a apresentar uma proposta no sentido indicado na 1.ª sessão de maio de 1884, proposta que foi recebida por toda a junta com demonstrações evidentes de desagra-

do; havia de saber que no fim da sessão o mesmo cavalheiro foi procurado no hotel em que se hospedara pelo presidente o sr. dr. J. Pacheco, que lá fora propositadamente insistir por que retirasse a sua proposta, declarando-lhe como razão capital da sua insistencia que a junta não estava disposta a approval-a; havia de saber que no dia immediato em que não só havia d'entrar em discussão essa proposta mas ainda o tra do sr. dr. Nicolau Barata que pedia um subsidio de 450\$000 reis para fins que se relacionavam com o centenario do Bom Jesus, o mesmo presidente na sala da junta e antes de começar a sessão voltou de novo á carga insistindo e pedindo ao procurador sr. Meira que retirasse a sua proposta.

Diante d'esta guerra movida por todos os membros da junta sem excepção á proposta do representante de Guimarães, entendeu o sr. Meira que nada interessaria em continuar a sustental-a.

Foi depois d'isso, até certo ponto para desfazer a má impressão que no espirito d'este cavalheiro havia de causar a attitudé dos seus collegas e a desfaçatez com que se esbanjavam os dinheiros de povo em festas de centenario (?) totalmente alheias aos interesses do districto que o sr. dr. Barata por instancias do sr. presidente consentio em redusir a sua exigencia a 300\$000 reis apenas e formulou uma proposta para a approvação de igual subsidio para a exposição de Guimarães.

Foi assim, que o nosso representante expoz os factos, n'uma assembleia geral da Sociedade Martins Sarmento, e estamos certos de que ainda hoje se não recusará a confirmar a verdade de tudo quanto fica exposto. Se o nosso collega bracarense depois d'isto ainda duvida da apresentação d'aquella proposta e da sua retirada em virtude da opposição que se lhe moveu em toda a linha, se os livros da junta, escriptos com previdencia são diffidentes para a apreciação e esclarecimento d'este ponto, remettemo-l'o então para as correspondencias de Braga para o «Primeiro de Janeiro» e «Commercio do Porto» dos dias que se seguiram áquellas sessões.

N'estas fontes que lhe devem ser insuspeitas encontrará todos os elementos precisos para desfazer as suas duvidas.

(Continua).

AS DISTANCIAS

Tomemos como exemplo Amarante que confina não só com o districto de Villa Real, mas tambem com o mesmo concelho, sua sede.

Da Villa d'Amarante ao Porto ha quasi o dobro da distancia que d'Amarante a Villa Real: comtudo nunca ninguem se queixou de tal circumstancia ou pediu por essa razão a

annexação d'Amarante a Villa Real e nem a interposição da serra do Marão entre estas duas Villas poderia servir hoje d'obstaculo, por isso que uma estrada de rodagem liga as duas populações.

Tambem da mesma Villa d'Amarante ao Porto é muito maior a distancia que de Guimarães a esta cidade. Mas se da Villa d'Amarante, que occupa uma posição concelhia central, passarmos a considerar os seus limites, as freguezias de Canadello e Rebordello, veremos que a distancia entre estas e o Porto é muito maior que das nossas extremas, Balazar ou Santa Christina de Longos, pois que uma igual distancia havemos de ir achal-a em Villa-Verde, a norte de Braga: o que quer dizer que se sem inconvenientes nem reclamação de ninguem, antes com o aprasimento de todos, o districto do Porto se desenvolve para leste até Amarante, para o norte poderá não só chegar até ao extremo de Guimarães, mas passar ainda alem de Braga.

Os habitantes d'Amarante não sentem embaraços nos seus negocios nem prejuizos, por pertencerem a um districto cuja sede está muito mais longe que a d'outro districto visinho.

De facto já n'um numero anterior mostramos quanto ás dependencias das juntas e outras corporações parochias, que tanto faz que estas estejam perto como longe da capital do districto, por isso que os documentos relativos a negocios dependentes de qualquer autoridade ou corporação, que funciona alli, tem de ser expedidos pela respectiva administração do concelho, que os remette e recebe na sua volta.

Muito menos ainda são as occurrencias, em que os individuos sejam obrigados a comparecer pessoalmente na sede do districto. Cremos que se reduzem a duas: pelo menos não nos occorrem mais.

1.º Quando qualquer pessoa precisa d'um passaporte. Mas neste caso a annexação ao Porto será muito mais vantajosa sobretudo para a classe pobre, por isso que o emigrante, que vai para o Brazil ou Africa, obterá este documento seguindo o seu caminho, sem ter necessidade de ir a Braga simplesmente por este motivo, e assim alongar desnecessariamente a sua jornada até ao porto d'embarque.

2.º Nas inspecções militares, os recenseados sómente como supplentes. Como é bem sabido só neste caso ha necessidade da comparencia dos interessados na sede do districto, e ainda assim é fornecido aos necessitados um subsidio para as despesas do caminho. Dos outros, os effectivos são inspecionados na cabeça do concelho, e os refractarios aqui, se funcionam as commissões de inspecção no tempo da prisão, ou no quartel general; temos pois este caso limitado unicamente á classe dos supplentes, que sendo pobres são comtudo subsidiados.

Esta ida obrigatoria á capital do districto refere-se pois a uma excepção, que comprehende apenas uma parte minima da população, uma vez na vida, e com um subsidio para os necessitados.

Abaixo transcrevemos outra carta que recebemos do Sr. Dr. J. P. P. Leite. Apesar de ser demasiadamente longa e não conter nenhuma alteração á narrativa, que fizemos anteriormente, dos successos de 28 a 30 de Novembro de 1885, publicamos-a contudo por mera cortezia e para que S. Exc.^a se não queixe de lhe negarmos a publicidade que deseja.

As observações feitas á sua primeira carta publicada no nosso numero 4.º e tudo quanto temos escripto a tal respeito é mais que sufficiente para o publico formar o seu juizo. Vae por isso sem commentarios.

Sómente citaremos as passagens de duas gazetas de Braga, por serem textos elucidativos da maneira, como se organisou a sessão da junta de 30 de Novembro de 1885.

O *Constituinte* de 2 de Dezembro d'esse anno, n'um artigo a respeito do meeting de 29 de Novembro, diz:

Esta proposta foi approvada; e tendo o presidente agradecido á assembleia o modo digno porque fizera uso do seu direito, saiu toda a assembleia acompanhando a comissão que se compunha da meza e de representantes de todas as classes, até ao hotel «Real», onde está hospedado o sr. dr. Jeronymo Leite.

Chegando ali subiu a comissão, que foi immediatamente recebida por sua ex., e tratada com a maior distincção e benevolencia. O presidente do «meeting» deu conta da sua missão, ouvindo em resposta as mais francas e cathoricas deelaraciones de quanto o digno presidente desejava concorrer para que fosse resolvida uma questão em que tão empenhada estava a cidade, e uma grande parte do districto.

Offereceu-se s. ex. para dirigir novos convites a alguns procuradores ausentes, pedindo-lhes com urgencia a sua presença na sessão da segunda feira, o que immediatamente fez.

A comissão veio ás janellas do hotel comunicar ao povo reunido as deelaraciones de s. ex. Seguiram-se entusiasticos vivas ao honrado presidente da junta geral, e logo o pedido para s. ex. apparecer á janella do hotel. N'esse momento foi s. ex. alvo das mais calorosas manifestações de sympathia e de respeito; dispersando-se logo depois os milhares de pessoas, que haviam acompanhado a comissão que d'ahi foi em seguida tractar do que faltava para o exito desejado.

A *Correspondencia do Norte*, da mesma data e referindo-se ao mesmo assumpto diz.

Entre vivas á academia de Braga, ao commercio e aos artistas, foi encerrada a sessão, seguindo a comissão nomeada e centenas de pessoas mais para o hotel onde se acha hospedado o sr. dr. Pereira Leite, presidente da junta geral. Ali chegados, exposeram a s. ex. o que se havia deliberado no «meeting»: e pediram-lhe que telegraphasse a todos os procuradores para comparecerem na sessão de segunda-feira, prestando-se s. ex. immediatamente a fazer o que se lhe pedia.

Estas affirmações não sendo nossas, é com os seus auctores que S. Exc.^a terá a deslindar se tudo se passou assim, e se foi aquelle o acto preparatorio da sessão de 30, e se immediatamente se prestou ao que se lhe pedia de chapéu na cabeça, está visto.

Os procuradores por Guimarães, diz, não precisavam do convite, pois conheciam desde a sessão de 28 a ordem do dia que se havia de ventilar na de 30. Mas como os apupos e as pedradas aconteceram depois de encerrada aquella, este acontecimento parece de nenhuma monta para S. Exc.^a, pois entende que apesar de terem sido corridos á pedra no sabbado, não tinham razão para se absterem de voltar na segunda-feira. E todavia n'aquelle dia quando um dos procuradores ao entrar no carro lhe disse «JÁ VE QUE NÃO PO-

DEMOS VIR AQUI.» S. Exc.^a respondeu-lhe «AGORA VEM.»

E se o presidente da junta que recebia *vivas entusiasticos*, se expoz *além dos limites da prudencia*, como diz na sua carta, facilmente se pode avaliar qual seria a posição dos nossos procuradores.

Segue a carta:

Sr. Redactor.

Na apreciação que V. no n.º 4 da sua folha—28 de Novembro—faz das deelaraciones, que me vi forçado a mandar-lhe em data de 29 de dezembro ultimo, diz com relação á 2.ª, que eu a 24 declarara, que votava as cadeiras, porque em 1880 tinha votado a proposta para se pedirem com os exames de sahida, e com relação á 3.ª, que não convidei os Procuradores de Guimarães para a sessão de 30, nem fiz caso dos seus protestos. No resto nada encontro, que possa affectar as minhas deelaraciones. Argue-me tambem de me haver submettido á imposição da população, para que se votassem as cadeiras, dando-lhe explicações e satisfações, lamentando V. que eu deixasse sobobrar os principios de liberdade de votação e discussão, confessado na 6.ª.

Por fim diz, que as minhas deelaraciones confirmão todas as suas affirmativas, mas V. a respeito da 1.ª nada disse: á 2.ª nenhum mal faz a deelaración, que me attribue, de 24, pois que eu não disse que era aquella a unica razão do meu voto. Pela minha parte, depois do devido estudo, convenci-me da necessidade e conveniencia do sacrificio; bom como de que os exames de sahida tendo nós todas as cadeiras, nos não pôdem deixar de ser concedidos: á 3.ª diz, que não chamei para a sessão de 30 os Procuradores de Guimarães; mas nem isso era preciso, porque ao levantar a sessão de 28 disse, que a ultima sessão era a 30, e que dava para ordem do dia a mesma, que estava para aquella—cadeiras, augmentos no corpo de policia, orçamentos do Districto, e relatório da Comissão Executiva: assim, estando S. Exs. presentes, não tinha a escrever-lhes; se não queriam, que se tratasse d'estes assumptos na sua ausencia, pediam tel'o declarado, exigindo, que se lhes garantisse a liberdade d'ir exercer o seu direito, que eu, quando a auctoridade administrativa nos não desse força, tinha então, mas só então, de pôr de lado a discussão e votação dos negocios: á 4.ª nada oppoz, e nem era possivel, e o mesmo á 5.ª, pois que todos sabem, que a Junta nunca deu voto contra propostas para melhoramentos em Guimarães, não tendo assim o concelho razão alguma de queixa contra ella: a 6.ª, lendo-a, não acho, que dê margem o poder-se dizer, que confesso violados os principios de discussão e votação; e assim o que eu vejo é, que longe das minhas deelaraciones confirmarem as affirmativas de V. antes a sua apreciação confirma aquellas.

Em quanto á arguição, que me faz, de me haver submettido á imposição da população, está muito mal informado.

No dia 29 fui procurado no Hotel Real por uma comissão nomeada no meeting, feito n'aquelle dia, acompanhada até á porta de bastante gente, e por aquella me foi pedido para no dia seguinte haver sessão, e a Junta resolver a proposta das cadeiras, como entendesse. Eu estigmatizei com vigor o desacato do dia antecedente, e a Comissão secundou-me,

dando-me todas as seguranças, de que a cidade não tratava de se impôr; o que desejava era, que se resolvesse a pendencia, mas mesmo isso o pedia muito respeitosaente. Em segunda considerando, que aquelle acto não era da responsabilidade da cidade, que ali se fazia representar por cavalheiros tão distinctos, prometti-lhe os meus bons officios para haver sessão, acrescentando, que me parecia a Junta estar bem disposta, e que tinha a convicção de que havia de votar como entendesse a bem do Districto. Formavam a comissão os Ex.^{mos} Srs. Fernando Castiço, Senna Freitas, Vasco Jacome, Alberto Leite, academicos Candido Loureiro e Ribeiro Coelho, e outros de cujos nomes me não lembro: invoquei o testemunho de S.^{as} Exs., esperando que com a sua voz auctorizada digam, como as cousas se passaram, para o publico, confrontando o que todos nós dizemos, poder formar um juizo justo.

No dia 30 houve, como em presença da lei não podia deixar d'haver, a sessão, que correu na melhor ordem. Depois de votada a proposta de desagravo, tendo eu antes d'isso e outros Procuradores estigmatizado nos mercedos termos, e de cara com um publico numeroso e illustrado o desacato da ante-vespera, que via aquelle tambem desaprovava, disse, que me considerava na mais desassombrada liberdade, e que a Junta tambem assim se considerasse, podendo discutir e votar cada um como quizesse, que eu tomava a responsabilidade pela ordem, e em seguida, convencido de que a Junta estava em completa liberdade, entrando-se na ordem do dia, puz á discussão a proposta das cadeiras, a qual foi discutida e votada sem coacção de qualidade alguma. Quando não visse respeitada a dignidade da Junta e a sua liberdade adia-se a resolução, embora eu fosse victima da minha hombridade; assim não havia motivo.

Agora devo dizer mais a V. que nada declarei a este respeito porque não fui provocado. O répto, que se me dirigio, foi para as deelaraciones, que fiz a 29 do passado dezembro, e eu por gosto não venho á imprensa, muito mais, quando tenho de ser incommodo a pessoas da minha amisade. Sendo porem provocado e apontado pelo órgão dos cavalheiros, que dirigem os destinos d'esse concelho como origem das difficuldades, em que se acha Guimarães, não posso deixar de vir declinar de mim a responsabilidade, que me não pertence.

Em conclusão eu como Presidente da Junta Geral do Districto cumpri o meu dever, porque dentro da sala das sessões mantive a mais completa ordem debaixo de todos os pontos de vista, e fora acompanhei os meus Ex.^{mos} Collegas, e diligencieei quanto estava ao meu alcance, que não passassem por desgosto algum, chegando até a expôr-me além dos limites da prudencia. Não obstante, o seu órgão procura magoar-me encontrando-me em contradicções que não existem, e nem palavra sobre o que eu fiz por S. Ex.^{as}: ainda assim não me sinto arrependido porque me diz a consciencia, que cumpri o dever de Presidente da Corporação, e d'amigo, dando-me por satisfeito com isso.

De V. etc.

Gandarella
9—2.º—86.

Jeronymo Augusto Pacheco Pereira Leite.